

Página 15 de 19

Identificação TR-GOM-008/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUÍDO ODORANTE

- 13.7 A fiscalização poderá sustar, recusar e mandar refazer quaisquer serviços, com ou sem o fornecimento de materiais ou peças, desde que não estejam de acordo com as normas, as técnicas usuais e as especificações técnicas descritas no **CONTRATO** e em seus anexos, determinando prazo compatível para a correção de possíveis falhas ou substituições de peças inadequadas.
- 13.8 A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do **CONTRATO** em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 13.9 A fiscalização deverá conferir relatórios de assistência técnica ou manutenção dos serviços executados pela **CONTRATADA**, por ocasião da entrega das Notas Fiscais ou Faturas, e atestar a prestação dos serviços, quando executados satisfatoriamente, para fins de pagamento.
- 13.10 A fiscalização poderá solicitar justificadamente a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que comprometa a perfeita execução dos serviços, que crie obstáculos à fiscalização, que não corresponda às técnicas ou às exigências disciplinares da CONTRATANTE, ou aquele cujo comportamento ou capacidade técnica a fiscalização julgue impróprio para a execução dos serviços.
- 13.11 É facultado a **CONTRATANTE**, por meio da fiscalização do **CONTRATO**, a qualquer tempo, a realização de inspeções e diligências, objetivando o acompanhamento e avaliação técnica da execução dos serviços contratados.
- 13.12 Os materiais, objeto do **CONTRATO**, entregues pela **CONTRATADA**, deverão ser conferidos pela FISCALIZAÇÃO, verificando se os prazos de fornecimento, valores, especificações técnicas e as quantidades estão de acordo com a respectiva AF, com o citado **CONTRATO** e com a respectiva Nota Fiscal.
- 13.12.1 Caso os materiais sejam entregues com atraso pela **CONTRATADA**, a fiscalização deverá aplicar as sanções administrativas, estabelecidas no **CONTRATO**.
- 13.13 À fiscalização fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes do Termo de Referência, da proposta da empresa e das cláusulas do **CONTRATO**.
- 13.14 As decisões e providências sugeridas pela **CONTRATADA** ou julgadas imprescindíveis, e que ultrapassarem a competência da fiscalização, deverão ser encaminhadas à autoridade superior, para a adoção das medidas convenientes.
- 13.15 O **GESTOR** e os respectivos **FISCAIS** ficam designados mediante Portaria emitida pela Diretoria Executiva da POTIGÁS ou no respectivo **CONTRATO**, conforme ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO descritas no presente documento, no instrumento contratual e seus anexos, no Capítulo VIII do RILC da POTIGÁS, bem como na Instrução de Trabalho da Companhia IT-001-23-0.

14 - DA MATRIZ DE RISCOS

14.1 - Nos termos do art. 69, inciso X, combinado com art. 42, inciso X da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, aplica-se ao **CONTRATO** vinculado a este Termo de Referência os seguintes riscos e responsabilidades entre as partes, caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do respectivo **CONTRATO**, em termos de ônus financeiros decorrentes de eventos supervenientes à contratação.



Página 16 de 19

Identificação TR-GOM-008/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUÍDO ODORANTE

14.1.1 - A seguir é apresentado a listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do **CONTRATO**, impactantes no equilíbrio econômico-financeiro da avença e a previsão de eventual necessidade de prolação de termo aditivo, quando de sua ocorrência:

Tipo de risco	Motivo	Severida de	Probabilid ade	Risco		Resp. da	Resp.do
Aumento do custo e das despesas necessárias a realização dos serviços contratados, além dos níveis inflacionários	Elevação de preços de insumos inerentes ao contrato, acima da inflação, medida pelos indicadores oficiais	2	1	3	Ajustar os preços de aluguéis, taxas, serviços adicionais e insumos prevendo todo o período contratual		
Atraso no pagamento do Boletim de Medição	Descumprimento por parte da CONTRATADA das exigências contratuais; Problemas no fluxo de caixa da POTIGÁS		Nomear o fiscal e o gerente do contrato; Acompanhar o fluxo de caixa para a realização do pagamento no prazo pactuado		×	x	
Atraso na execução do objeto do contrato	Interdição de estrada	2	1	3	Possuir/Conhecer rotas alternativas de transporte	×	
Atraso na execução do objeto do contrato	Indisponibilidade de transporte do produto	2	1	3	Possuir relacionamento com transportadoras que possuam tempo de resposta adequado ao atendimento dos prazos contratuais estabelecidos	×	
Problemas no transporte ocasionando derramamento ou sisnistro do produto transportado	porte nando Acidente automobilístico stro do luto Acidente automobilístico 3 1 4 realizara o transporte do produto e possui um plano de emergência contemplando a		x				



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (TR) Página 17 de 19

Identificação TR-GOM— 008/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUÍDO ODORANTE

Roubo da produto transportado	Vandalismo	3	1	4	Possuir plano de emergência contemplando a situação	х	and the control of th
Problemas durante reabastecimento ocasionando derramamento ou sisnistro do produto	mperícia do Operador	3	2	5	Realizar reciclagem periódica da equipe de operadores	x	
limpeza de um	Desconhecimento do processo de conteção e limpeza do produto derramado	3	1	4	Realizar simulados com a equipe de operadores para familizarização dos itens disponíveis para contenção e limpeza do derramamento	x	

SEVERIDADE	BAIXA (1)	MÉDIA (2)	ALTA (3)
Baixa (1)	Risco trivial (2)	Risco tolerado (3)	Risco moderado (4)
Média (2)	Risco tolerado (3)	Risco moderado (4)	Risco substancial (5)
Alta (3)	Risco moderado (4)	Risco substancial (5)	Risco intolerável (6)

NÍVEL DE RISCO	AÇÃO
Trivial / Importância 2	Risco com pouco impacto no equilíbrio econômico-financeiro do contrato, facilmente corrigido por ações da parte responsável.
Tolerável / Importância 3	Risco com baixo impacto no equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Pode-se considerar uma solução mais econômica ou melhorias que não importam custos extras. A monitorização é necessária para assegurar que os controles são mantidos e continuam eficazes, considerada a responsabilidade da parte definida na Matriz de Risco.
Moderado / Importância 4	Risco com médio impacto no equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Devem ser feitos esforços para reduzir o risco, mas os custos de prevenção devem ser cuidadosamente medidos e limitados. As medidas de redução de risco devem ser implementadas dentro do período de tempo definido para o contrato. Quando o risco moderado é associado a severidade alta, uma avaliação posterior pode ser necessária, a fim de estabelecer mais precisamente a probabilidade do dano, como uma base para determinar a necessidade de medidas de controle aperfeiçoadas, considerada a responsabilidade da parte definida na Matriz de Risco.
Substancial / Importância 5	Risco com grande impacto no equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Recursos poderão ter de ser alocados para reduzir o risco, considerada a responsabilidade da parte definida na Matriz de Risco.
Intolerável / Importância 6	Risco iminente e com grande impacto no equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Recursos consideráveis poderão ter de ser alocados para reduzir o risco, considerada a responsabilidade da parte definida na Matriz de Risco.



Página 18 de 19

Identificação TR-GOM-008/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUÍDO ODORANTE

15 - DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1 - Não será exigida da **CONTRATADA** a apresentação de garantia de cumprimento das obrigações contratuais.

16 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 16.1 A proposta deverá ser apresentada, com os preços ajustados ao menor lance, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do fornecedor citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, prazo de garantia, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto.
- 16.1.1. A proposta comercial deverá ser ajustada em relação a cada item, para refletir corretamente os custos envolvidos na contratação pelo fornecedor arrematante.
- 16.2 A **POTIGÁS** poderá solicitar do fornecedor, o encaminhamento dos seguintes documentos, junto com sua proposta técnica comercial:
- 16.2.1 Catálogos técnicos, literatura especializada, informações sobre matérias primas, características técnicas, procedimentos de produção, armazenamento e preservação dos materiais, dentre outros documentos técnicos requisitados e informações que sejam necessárias e suficientes para que se caracterize que os materiais ofertados atendem às normas especificadas em características, qualidade e dimensões.

17 - DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

17.1 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

17.1.1 - O fornecedor detentor da melhor proposta ou lance deverá apresentar antes da assinatura do respectivo instrumento contratual hábil, sob pena de desclassificação do presente processo de contratação, os seguintes documentos, para fins de habilitação:

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

- I Cédula de identidade oficial, no caso de pessoa física;
- 🗓 Registro na Junta Comercial do domicílio ou sede do fornecedor, no caso de sociedade empresária;
- III Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e respectivas alterações se houver, devidamente registrado (s) na Junta Comercial, do domicílio ou sede do fornecedor;
- IV Em se tratando de sociedades por ações e sociedades empresárias que elejam seus administradores em atos apartados, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição, devidamente registrada na Junta Comercial, do domicílio ou sede do fornecedor;
- V Inscrição do ato constitutivo, no registro competente, no caso de sociedades não empresárias, acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.
- § 1° As provas de que tratam os incisos II, III e IV poderão ser feitas mediante apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial.
- § 2º No caso de sociedades não empresárias de que trata o inciso V, por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:



Página 19 de 19

Identificação TR-GOM-008/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUÍDO ODORANTE

- I Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) ou do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- II Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação;
- III Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- IV Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede do LICITANTE;
- V Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos Mobiliários emitida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicílio ou sede do fornecedor;
- VI Prova de regularidade de situação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF);
- VII Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

I - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme disposto no Inciso XXXIII do Art. 7° da Constituição Federal.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- I Atestados ou Declarações de capacidade técnica em nome da empresa, expedido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, demonstrando que o fornecedor já executou objeto compatível e pertinente em quantidades, características e prazos com o objeto desta contratação.
- II Apresentação de documentação atestando a capacidade técnica dos operadores devendo possuir experiência em operação com Fluído Odorante de pelo menos 01 (hum) ano, comprovado em CTPS.
- III Apresentação da FISPQ do produto

18 - DOS ANEXOS

18.1 - Os documentos que ficam anexados ao presente Termo de Referência, assim enumerados:

ANEXO A – TR-GOM-008-2022 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Natal/RN, 19 de maio de 2022.

Elaboração:

Revisão:

Luis Arthur A. de Assis

COMPANNIA POTIGUAR DE GÁS

Engenheiro Júnior GO&M gerente de Officiajo Azevedo Neto

Gerente de Operação e Manutenção

GO&M



GO&M

Página 1 de 9

ÍNDICE DE REVISÕES							
REV.	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS						
0	Emissão (Original					
	1						
	ı						
3"							
	ORIGINAL	REV. A	REV. B	REV. C	REV. D	REV. F	REV. G
DATA	17/05/2022						
EXECUÇÃO	LAAA						
VERIFICAÇÃO APROVAÇÃO	AAN						
APKUVAÇAÛ	SHGP						



GO&M

Página 2 de 9

1 - OBJETIVO

1.1. Aquisição de fluído odorante e todos os acessórios necessários para abastecimento dos tanques do Sistema de Odorização da CONTRATANTE.

2 - NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS

- 2.1. Os materiais devem ser fornecidos de acordo com o disposto nos documentos e Normas Técnicas abaixo relacionadas, bem como nas demais Normas por elas referenciadas:
- 2.1.1. ABNT NBR 15614 Rinologia Análise olfativa no Gás Natural;
- 2.1.2. ABNT NBR 15616 Odoração do Gás Natural canalizado;
- 2.1.3. ABNT NBR 17505-2 Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis Parte 2: Armazenamento em tanques e em vasos;
- 2.1.4. NR 13 Caldeiras e vasos de pressão;
- 2.1.5. NR 20 Segurança E Saúde No Trabalho Com Inflamáveis E Combustíveis;
- 2.1.6. NR 23 Proteção Contra Incêndio;
- 2.1.7. NR 26 Sinalização de Segurança;

3 - DESCRIÇÃO GERAL DO FORNECIMENTO

- 3.1. O Gás Natural, em seu estado natural, é inodoro e incolor. Para sua utilização, por motivos de segurança, torna-se necessária sua odorização, ou seja, a adição de um odorante, deixando o Gás Natural com cheiro forte e característico, sendo facilmente percebido pela população em caso de vazamento, o que aumenta a segurança na sua utilização.
- 3.2. O Sistema de Odorização permite que qualquer vazamento seja percebido através do olfato. Diante disso, a CONTRATANTE necessita adquirir fluído odorante para odorização do Gás Natural comercializado pela empresa.
- 3.3. A **CONTRATADA** necessita fornecer o odorante, abastecendo os tanques, segundo as normas de segurança vigente.
- 3.4. O transporte, pesagem, abastecimento, transferência e manuseio dos fluídos são de responsabilidade do fornecedor, ou seja, o escopo de fornecimento contempla a entrega do produto abastecido nos tanques da POTIGAS. O fornecedor deverá incluir todos os custos diretos e indiretos para realização do serviço de abastecimento.
- 3.5. O serviço deverá ser realizado com o acompanhamento de **02 (dois) técnicos da CONTRATADA**, devidamente treinados, onde **não** podem acumular a função de motorista, e acompanhamento da **CONTRATANTE** através da fiscalização do contrato.

4 - ESCOPO DE FORNECIMENTO

4.1. A **CONTRATADA** deverá fornecer:

4.1.1. Fluído Odorante:

a) Composição:

TBM (tercbutil mercaptana): 28 – 31 (peso %);

THT (tetrahidrotiofeno): 68 – 71 (peso %);

Impurezas: máximo 2 (peso %).



GO&M

Página 3 de 9

b) Dados Físicos:

Estado físico: Produto líquido a temperatura ambiente;

Cor: Incolor;

Odor: Odor pungente;

Temperaturas específicas ou faixas de temperatura nas quais ocorrem mudanças de Estado físico:

Ponto de Ebulição: 85 °C, Ponto de fusão: < -20°C;

Pressão de Vapor: 20 mbar a 20 °C;

Ponto de Fulgor: < - 17,8 °C;

Densidade do Vapor (Ar=1): 3,04;

Densidade: 0,9391 a 15,6 °C;

Solubilidade: Em água: Insolúvel; Percentual de voláteis: 100% volume.

c) Estabilidade e Reatividade:

Instabilidade: Produto estável em condições normais. Não polimeriza;

Condição a evitar: Fontes de calor e de ignição;

Produtos perigosos de decomposição: Óxidos de Carbono e Óxidos de Enxofre;

Produto inflamável e Nocivo.

d) Acessórios fornecidos:

02 Mangueiras corrugadas com engate rápido, preferencialmente Ageloc ou rockwell; Outros assessórios que se fizerem necessários para o correto acoplamento de um SBC ao sistema de odorização da POTIGAS, não se limitando aos listados acima.

- 4.2. Todos os acessórios devem ser novos e fornecidos em perfeito estado de funcionamento, com atestados que comprovem sua qualidade e totalmente montados.
- 4.3. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar **02 (dois) técnicos** devidamente treinados, conforme as normas vigentes, para acompanhar e realizar os serviços, onde **não** podem acumular a função de motorista.
- 4.4. Os equipamentos e acessórios necessários ao transporte e a transferência de odorante do tanque serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, cabendo a ela os cuidados durante o transporte, manuseio e transferência, inclusive nitrogênio, caso necessário.
- 4.5. O odor conferido ao gás deverá assegurar a percepção da presença do mesmo no ambiente, em uma concentração mínima de 20% do seu limite inferior de explosividade, condição que deverá ficar assegurada, a qualquer momento e em qualquer ponto do Sistema de Distribuição de Gás, devendo-se observar o seguinte:
- I Os produtos da combustão do odorante não podem ser tóxicos, quando, inalados, nem corrosivos ou danosos ao material expostos ao seu contato;
- II O odorante não pode ser solúvel em água mais que 2.5 partes em 100, em volume.
- 4.6. A **CONTRATADA** deverá realizar o manuseio, transporte e armazenamento dos produtos, conforme estabelecido na Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ).

5 - PROCEDIMENTO DE FORNECIMENTO



GO&M

Página 4 de 9

- 5.1. A CONTRATANTE adotará como procedimento de recarga dos tanques, o abastecimento parcial de 85% da totalização do volume do tanque, seguindo a periodicidade informada pela CONTRATANTE.
- 5.1.1. A CONTRATADA deverá solicitar autorização expressa da CONTRATANTE para, em casos excepcionais, realizar a recarga dos tanques nas instalações da CONTRATANTE, ficando a cargo da CONTRATANTE julgar a realização do procedimento.
- 5.2. Procedimento Operacional para recebimento do odorante:
- 5.2.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar um procedimento de abastecimento dos tanques a ser aprovado pela fiscalização da POTIGAS.
- 5.2.2. O procedimento aprovado pela POTIGAS deverá ser utilizado durante toda a vigência do contrato, devendo a **CONTRATADA** solicitar aprovação do procedimento sempre em que houver novas emissões provenientes de atualizações e/ou revisões.
- 5.2.3. A **CONTRATADA** deverá apresentar Plano de Resposta a Emergência para sinistros envolvendo o produto a ser transportado, contemplando as fases de envase, transporte rodoviário e abastecimento no City Gate da Potigás.
- 5.3. Capacitação dos colaboradores:
- 5.3.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar documento comprovando que os técnicos responsáveis pela operação durante o reabastecimento, realizaram Curso Básico, com carga horária mínima de 8 horas, conforme NR-20.
- 5.3.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar documento comprovando que os técnicos responsáveis pelo atendimento a emergência com odorantes, realizaram Curso Avançado II, com carga horária mínima de 24 horas, conforme NR-20.

6 - PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO

- 6.1. A CONTRATADA deverá realizar os testes necessários, emitindo os relatórios correspondentes para CONTRATANTE, antes da entrega dos produtos. Devem ser feitos testes que utilizem como amostras os lotem que serão entregues para a CONTRATANTE. Não serão aceitos testes realizados em produtos que não façam parte daqueles que serão fornecidos.
- 6.2. A realização de inspeção de recebimento por parte da **CONTRATANTE** não exime a **CONTRATADA** de quaisquer de suas responsabilidades e obrigações assumidas por força deste contrato.
- 6.3. Caso os produtos sejam reprovados na inspeção, todos os custos para reposição dos produtos fornecidos serão de responsabilidade da **CONTRATADA**.
- 6.4. A **CONTRATANTE** poderá eventualmente, por seu exclusivo critério, não realizar a inspeção de recebimento, todavia essa liberação deverá ser feita por escrito ao preposto da **CONTRATADA**, ou ao responsável pelo setor por ele indicado.



GO&M

Página 5 de 9

6.5. Produtos não inspecionados, não liberados de inspeção ou cujo lote de fabricação não foi alvo de testes não poderão ser entregues.

7 - CONDIÇOES DE FORNECIMENTO E QUANTIDADES

7.1. As quantidades requeridas são:

ITEM	Descritivo	Total						
	Fluído Odorante:							
	a) Composição:							
	TBM (tercbutil mercaptana): 28 – 31 (peso %); THT (tetrahidrotiofeno): 68 – 71 (peso %); Impurezas: máximo 2 (peso %).							
	b) Dados Físicos:							
	Estado físico: Produto líquido a temperatura ambiente; Cor: Incolor;							
	Odor: Odor pungente;							
	Temperaturas específicas ou faixas de temperatura nas quais ocorrem mudanças de Estado físico: Ponto de Ebulição: 85 °C, Ponto de fusão: < -							
1	20°C;							
	Pressão de Vapor: 20 mbar a 20 °C;							
	Ponto de Fulgor: < - 17,8 °C; Densidade do Vapor (Ar=1): 3,04;							
	Densidade: 0,9391 a 15,6 °C; Solubilidade: Em água: Insolúvel; Percentual de voláteis: 100% volume. c) Estabilidade e Reatividade:							
	Instabilidade: Produto estável em condições normais. Não polimeriza;							
	Condição a evitar: Fontes de calor e de ignição;							
	Produtos perigosos de decomposição: Óxidos de Carbono e Óxidos de							
	Enxofre;							
	Produto inflamável e Nocivo.							

- 7.2. A **CONTRATADA**, com antecedência de 48h do início da entrega, deverá enviar a **CONTRATANTE** seus procedimentos operacionais para realização da atividade, dando ênfase ao procedimento de segurança utilizado.
- 7.3. A **CONTRATANTE** poderá, mediante comunicação prévia de 20 (vinte) dias corridos à CONTRATADA do prazo estipulado para entrega do material, aumentar os quantitativos estabelecidos para os materiais citados, respeitando o valor global do contrato.
- 7.4. O quantitativo dos produtos especificados, não implica em compromisso formal da CONTRATANTE para com a CONTRATADA, mas sim um quantitativo previsto para contratação em função das necessidades da Companhia.
- 7.5. A CONTRATANTE poderá vir a suspender a(s) entrega(s) do fluído odorante que tenha(m) sido programada(s), desde que o processo de produção não tenha sido iniciado ou ainda no caso em que a CONTRATADA não tenha encomendado o produto correspondente. No caso de o



GO&M

Página 6 de 9

produto já ter sido encomendado ou recebido pela CONTRATADA, as partes poderão, de comum acordo, considerar tal suspensão, de modo que tal encomenda possa ser cancelada ou redirecionada para outra finalidade.

- 7.6. O prazo máximo de entrega dos produtos relativos a Autorização de Fornecimento (AF) emitido pela **CONTRATANTE**, será de no máximo <u>30 (trinta) dias corridos</u>, contados da data de recebimento da AF correspondente.
- 7.7. Os prazos de fornecimento indicados pela **CONTRATANTE** em cada Autorização de Fornecimento poderão ser reduzidos por acordo mútuo entre as partes.
- 7.8. A CONTRATADA deverá abastecer os tanques com o odorante, nos seguintes locais:
- 7.8.1. Ponto de Recebimento KM 140 Gasoduto Nordestão, localizado no município de Macaíba/RN. Os produtos deverão ser entregues abastecendo o tanque, de volume total 1000 litros, porém sendo abastecido o total de 850 kg.
- 7.8.2. Ponto de Recebimento KM 188 Gasoduto Nordestão, localizado no município de Goianinha/RN. Os produtos deverão ser entregues abastecendo o tanque, de volume total 1000 litros, porém sendo abastecido o total de 850 kg.
- 7.8.3. Ponto de Recebimento KM 118 Gasoduto GASFOR, BR304, localizado no município de Mossoró/RN. Os produtos deverão ser entregues abastecendo o tanque, de volume total 500 litros, porém sendo abastecido o total de 425 kg
- 7.9. A **CONTRATANTE** solicitará no mínimo **700 kg** em cada viagem para abastecimento dos Pontos de Recebimento, localizados no estado do Rio Grande do Norte, onde este valor refere-se ao somatório das AFMs para abastecimento dos 3 Pontos de Recebimento no período solicitado.
- 7.10. O prazo de entrega, para os casos de reposição de materiais, reprovados pela Fiscalização da **CONTRATANTE**, é de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da emissão da respectiva Nota Fiscal, emitida por esta última, referente aos materiais devolvidos.
- 7.11. **CONTRATADA** informará a previsão das entregas dos produtos 02 (dois) dias antes da sua efetivação, e deverá confirmar, via e-mail, todo o carregamento ocorrido no próprio dia do despacho.
- 7.12. A CONTRATADA deverá prestar todo suporte técnico que for necessário sobre o objeto deste contrato, devendo fornecer, sempre que solicitados pela CONTRATANTE, catálogos técnicos, literatura especializada, quando houver, informações sobre substâncias, procedimentos de produção, quando houver, procedimento de execução da transferência do fluído odorante, características técnicas dos produtos, entre outros.
- 7.13. A entrega dos produtos deverá se dar necessariamente em dias úteis no horário comercial das 08:30 às 11:00 horas e das 14:30 às 17:00 horas.
- 7.14. O transporte, carregamento no local de origem, descarregamento no local de destino e o serviço de abastecimento tanque de odorização da CONTRATANTE deverá ser realizado por técnico especializado, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA, respondendo ela por



GO&M

Página 7 de 9

seus custos e pelos eventuais danos ocasionados nos produtos, equipamento, instalações, meio ambiente, ou a terceiros por estas movimentações, inclusive, em caso de incidentes e/ou acidentes.

- 7.15. Da mesma forma se responsabilizará a **CONTRATADA** pelo transporte, carregamento e descarregamento dos produtos devolvidos a título de reprovadas por inspeção, produto fora de validade, ou por defeito de fabricação.
- 7.16. As comunicações, pedidos de informações e/ou esclarecimentos entre as partes acontecerá sempre através de e-mail ou registradas em atas de reunião entre os seus prepostos.
- 7.17. No momento da entrega do produto, o fornecedor deverá apresentar o certificado da análise química do mesmo, expedido por laboratório credenciado ou do próprio fabricante do produto ora licitado.
- 7.18. O transporte do odorante pela **CONTRATADA** deve ser de forma segura, atendendo as exigências e obrigatoriedade da legislação em vigor para transporte de cargas perigosas.
- 7.19. A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos ambientais que decorram de descumprimento de normas legais ou acidentes que venham a ocorrer por ocasião do transporte, no processo de abastecimento dos tanques do sistema de odorização da CONTRATANTE ou problemas decorrentes deste e qualquer falha ou problema com seus equipamentos, eximindo a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.
- 7.20. Em caso de acidentes, como derrame de líquido odorante ou escape de vapores, no transporte e no abastecimento do tanque do sistema de odorização da CONTRATANTE ou qualquer problema decorrente de falha durante esse processo ou de problemas nas conexões, acessórios e equipamentos da CONTRATADA, serão de exclusiva responsabilidade desta última as providências necessárias junto aos órgãos federais, estaduais e municipais, bem como a neutralização do produto derramado. A limpeza das superfícies contaminadas deverá ser executada com produtos adequados para tal finalidade.
- 7.21. Os materiais, produtos e equipamentos de proteção individuais necessários à eliminação do produto derramado serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, bem como a eliminação dos materiais impregnados com resíduos líquidos da substância odorante, como nos casos de sinistros.
- 7.22. A entrega dos produtos se realizará provisoriamente, por efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação e definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- 7.23. No momento da entrega do produto, o fornecedor deverá apresentar o certificado da análise química do mesmo, expedido por laboratório credenciado ou do próprio fabricante do produto ora licitado.
- 7.24. A CONTRATADA deverá apresentar certificados de calibração atualizados dos instrumentos utilizados para a medição mássica durante a transferência de custódia do fluido odorante. A não apresentação do certificado sem justificativa, será considerada como falta da CONTRATADA, podendo acarretar em sanções administrativas.



GO&M

Página 8 de 9

7.25. A CONTRATADA deverá realizar o abastecimento dos tanques de odorante através do "sistema fechado", afim de minimizar a exposição aos odores característicos.

8 - MEDIDAS DE SEGURANÇA

- 8.1. Realizar os trabalhos em ambientes abertos e durante as manobras posicionar-se a favor do vento.
- 8.2. Equipamentos de proteção individual:
- 8.2.1. Proteção respiratória: Utilizar máscara respiratória com filtro para vapores orgânicos. Em caso de exposição em ambiente confinado ou enclausurado, se houver, utilizar equipamentos de respiração autônoma;
- 8.2.2. Proteção das mãos: Luvas Impermeáveis;
- 8.2.3. Proteção dos olhos: Utilizar óculos de segurança ou protetor facial;
- 8.2.4. Proteção da pele e do corpo: Avental Impermeável e botas de borracha;
- 8.2.5. Outras precações: Evitar a exposição maciça a vapores. Manuseio dos produtos por pessoas capacitadas e habilitadas. Nos locais onde se manipulam produtos químicos deverá ser realizado o monitoramento da exposição dos trabalhadores.
- 8.3. A CONTRATADA deverá, dentro das instalações da CONTRATANTE, seguir todos os procedimentos de segurança estabelecidos pela CONTRATANTE, observando, inclusive a classificação de área, quando existir.
- 8.4. A CONTRATADA deverá possuir um KIT de EMERGÊNCIA para ser utilizado em situações de emergência onde houve o derramamento de odorante ou emissão excessiva de vapores de odorante. O KIT deve possuir Vermiculita, Pá anti-faiscante, Mascarante (mínimo de 20 litros), Neutralizante (mínimo de 20 litros), trapos ou espumas para conter e drenar possíveis poças de odorante, Bombona (200 litros) para armazenar material contaminado para correto descarte.
- 8.5. A CONTRATADA deverá promover o fácil acesso ao KIT de Emergência antes de iniciar o procedimento de abastecimento dos tanques.
- 8.6. A CONTRATADA deverá fazer uso de mascarante e neutralizante sempre que houver conexão ou desconexão de qualquer mangueira, engate, ou dispositivo que venha a conduzir odorante.

9 - DOCUMENTAÇÃO

- 9.1. A **CONTRATADA** deverá encaminhar os seguintes documentos junto com sua proposta técnica comercial:
- a) Certificados de qualidade ou declaração do fabricante onde esteja indicado expressamente que os produtos foram produzidos e obedecem rigorosamente às especificações deste contrato.
- b) Declaração garantindo a qualidade dos produtos fornecidos.



GO&M

Página 9 de 9

c) Catálogos técnicos, literatura especializada, se houver, informações sobre substâncias, características técnicas, procedimentos de produção, se houver, entre outras informações que sejam necessárias e suficientes para que se caracterize que os produtos fornecidos atendem às características, qualidade e volumes.

d) FISPQ do produto.